



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 087/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 150/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 006/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ARAPONGA, com sede na Praça Manoel Romualdo de Lima, nº 221, Centro, Araponga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.167/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ilmo. Sr. Carlos Assunção Gomes.

**CONTRATADA:** CAMILA SAT'ANA DOS SANTOS VIANA, inscrita no CPF sob o nº 097.300.236-03, residente e domiciliada na Av. Antonio Toledo Ribas, nº 125, Bairro Areia Branca, Araponga/MG, CEP 36.594-000.

As partes acima qualificadas, em comum acordo, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO ao Contrato nº 087/2023, firmado em 15 de dezembro de 2023, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 087/2023, cujo objeto é a contratação de profissional educador físico para promover o desenvolvimento e a execução de atividades esportivas, conforme descrito na Cláusula Segunda do instrumento original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 087/2023, que se encerraria em 20 de setembro de 2025, passando a viger até 20 de setembro de 2026.

2.2. A prorrogação de que trata o item anterior fundamenta-se na persistência do interesse público que justificou a contratação, conforme facultado pela Cláusula Terceira do contrato original e pelo art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

3.1. Ficam integralmente ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 087/2023, que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Araponga/MG, 19 de setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

---

**CARLOS ASSUNÇÃO GOMES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPONGA/MG**

**CAMILA SAT'ANA DOS SANTOS VIANA**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1. Nome: \_\_\_\_\_ – CPF: \_\_\_\_\_
2. Nome: \_\_\_\_\_ – CPF: \_\_\_\_\_

